



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº 254/2012

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento
fiscal de 2012.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal de 2012, no valor de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais), para a concessão de auxílio financeiro em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dom Bosco, autorizado por meio da lei municipal nº 249, de 24 de novembro de 2011.

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial será utilizada a anulação parcial de dotações disponíveis do orçamento fiscal de 2012, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 18 de Janeiro de 2012.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal